

BASE DE APOIO REGIONAL DE SOROCABA

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64232000271202661

2. Descrição da necessidade

Aquisição de mobiliário de escritório com recursos do (PAASSEx) Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército 2026, para mobiliar a Seção do Fundo de Saúde do Exército da Base de Apoio Regional de Sorocaba.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FuSEx	Major Nunes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Obrigações da contratada:

- 4.1 O item a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.2 O objeto da contratação deve ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização e das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 4.8 A contratação requer que o(a) fornecedor(a) exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2016.
- 4.9 O bem deverá ser entregue no endereço Av. Roberto Simonsen, 150, Bairro: Jd Santa Rosália - Sorocaba/SP, CEP: 18090-000.
- 5.0 O produto deverá ser entregue de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade. O desrespeito ao horário de entrega desobriga a Unidade em autorizar a entrada no interior da organização militar, devendo o fornecedor retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

No constante à caracterização das fontes consultadas na obtenção dos valores de referência foi realizada no mínimo 3 (três) pesquisas de preços, utilizando -se como parâmetro o Painel de Preços (inciso I, artigo 5º, da IN nº 65/2021) ou aquisições e contratações similares de outros entes públicos (inciso II, artigo 5º, da IN nº 65/2021) ou dados de pesquisa em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (inciso III, artigo 5º, da IN nº 65/2021) ou pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação(inciso IV, artigo 5º, da IN nº 65/2021).

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na aquisição dos itens por meio de Ata de Registro de Preços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Equipamentos De Entrada De Dados Scanner	UND	01
2	Impressora Laser	UND	01
3	Monitor Computador	UND	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 265.198,31

Conforme previsto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 da **Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia**, o parâmetro utilizado para contemplar a pesquisa de preço foi a seguinte:

(x) I - Painel de Preços.

(x) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O custo estimado da presente contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto não encontra-se aplicável na presente demanda, por tratar-se de entrega única

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta Organização Militar realizou nos anos anteriores contratações correlatas que atenderam as necessidades desta Base de apoio Regional de Sorocaba.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Unidade e conforme Plano de Contratações Anual da Base de Apoio Regional de Sorocaba, cuja previsão orçamentária corresponde ao exercício financeiro de 2026 e Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a aquisição dos equipamentos acima listados é dar uma melhor qualidade e eficiência no atendimento aos usuários do FuSEx da BAPRSorocab.

13. Providências a serem Adotadas

Esta Organização Militar mantém constante preocupação com a qualificação de seus quadros como realização de cursos on-line e instrução de quadros, para que não haja descontinuidade no processo de contratação. Não haverá necessidade de serem adotadas medidas diferentes da rotina habitual da Organização, pois trata-se aquisição de bens comuns, que já foi realizada em outras ocasiões. O pessoal envolvido na aquisição já possui conhecimento na rotina ora exigida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa vencedora deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/21, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de

dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de material de informática é fundamental para garantir a modernização e a atualização da infraestrutura das unidades de saúde do Exército, permitindo que o FUSEx continue a prestar serviços de saúde de excelência aos militares e seus dependentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRA COSTA DE SIQUEIRA RUBIM

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 15:46:30.